# DIÁRIO OFICIAL
## \\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Terça-feira, 08 de abril de 2025 | Ano V | Edição nº 411 | Página 1 de 8


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Publicações ..... 2
***Atos do Prefeito*** ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste**
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

**Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste**
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Publicações

**05º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA FIORILLI S/C LTDA - SOFTWARE**

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSE BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA,** CNPJ (MF) 01.704.233/0001-38, com sede em Balsamo, SP, na Av. Marginal, nº 65, Distrito Industrial, CEP 15.140-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 30 de março de 2021, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA**: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 17/21, Processo nº 17/21, Pregão Presencial nº 07/21, destinado à Contratação de serviços de locação de software nas áreas de "Orçamento, Contabilidade Pública, Tesouraria", Licitações e Compras", "Almoxarifado", "Patrimônio", "Controle Interno" e "Administração de Pessoal", para prorrogar seu contrato por mais 12 (três) meses, até 30 de março de 2026, a partir do dia 30 de março de 2025, com reajuste de 5,06%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 28 de março de 2025.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

**05º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA PAULO SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **PAULO SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ n° 25.090.318/0001-31, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua. Trajano Carolino Teixeira, 51, Parque Cidade Lazer, CEP 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de abril de 2021, objeto do **Inexigibilidade nº 01/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA**: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 18/21, Inexigibilidade nº 02/21, Processo nº 21/21, destinado à Contratação De Profissional De Notória Especialização No Âmbito Do Direito Administrativo E Da Administração Pública Para Prestação De Serviços Jurídicos, para prorrogar o seu contrato até 01 de abril de 2026, a partir de 01 de abril de 2026, com reajuste de 5,06%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 01 de abril de 2025.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A SRA. NELVINA MARTINS FRANCISCO**

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a Sra. **NELVINA MARTINS FRANCISCO,** CPF n° 160.871.438-15 e RG n° 32.215.881-3, com sede em Santa Clara d'Oeste, SP, na Avenida Giocondo Giovani Gazotto, 310, Fundo, Centro, CEP 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de abril de 2022, objeto da **Dispensa de Licitação nº 017/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA**: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 22/22, Dispensa de Licitação nº 17/22, Processo nº 30/22, destinado à **Contrato de Locação de imóvel urbano (Arquivo Morto)**, para prorrogar o seu contrato até 01 de abril de 2026, a partir de 01 de abril de 2025, com reajuste de 5,06%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 01 de abril de 2025.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM O SR. JOÃO RONDINA**

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a Sr. **JOÃO RONDINA,** CPF n° 315.622.088-45 e RG n° 32.994.888-X, com sede em Santa Clara d'Oeste, SP, na Avenida Giocondo Giovani Gazotto, 48, Fundo, Centro, CEP 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de abril de 2022, objeto da **Dispensa de Licitação nº 018/22**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA**: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 23/22, Dispensa de Licitação nº 18/22, Processo nº 31/22, destinado à **Contrato de Locação de imóvel urbano (Secretaria Municipal de Agricultura)**, para

prorrogar o seu contrato até 01 de abril de 2026, a partir de 01 de abril de 2025, com reajuste de 5,06%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 01 de abril de 2025.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA 42067398890**

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA 42067398890,** CNPJ 43.080.371/0001-33, sede na Avenida Bocalan, nº 860, bairro Centro, Cidade de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo, CEP n° 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 04 de abril de 2024, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N° 06/24**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA**: Nos termos as partes resolvem Aditar o Contrato nº 025/24, Processo nº 014/24, Pregão Presencial n° 06/24, destinado à contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para prestação de serviços de lavagem de veículos, para prorrogar seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de abril de 2025, até 04 de abril de 2026, com reajuste de 5,06%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 04 de abril de 2025.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA G. S. M. EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **G. S. M. EMPREENDIMENTOS LTDA – ME,** CNPJ n° 45.970.327/0001-24, com sede Av. Arlindo Luiz, nº. 729, bairro Centro, cidade de Lavínia/SP, CEP n°. 16.850-000, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 05 de abril de 2024, objeto do **Dispensa nº 08/24**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA**: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 026/24, Dispensa nº 08/24, Processo nº 017/24, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, termonebulização ambiental, desratização e limpeza de caixa d agua de diversos setores do município de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato até 05 de abril de 2026, a partir de 05 de abril de 2025, com reajuste de 5,06%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 04 de abril de 2025.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA EDSON ROBERTO YOSHIO TOMONARI 20276146808**

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **EDSON ROBERTO YOSHIO TOMONARI 20276146808,** CNPJ n° 22.961.511/0001-02, com sede Rua Dez, nº. 280, bairro Centro, cidade de Santa Fé do Sul/SP, CEP n°. 15.775-000, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 08 de abril de 2024, objeto do **Dispensa nº 09/24**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA**: Nos termos, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 027/24, Dispensa nº 09/24, Processo nº 018/24, destinado à contratação de empresa para serviços de manutenção de aparelhos condicionadores de ar, bem como limpeza, higienização e troca de capacitores nos setores da Prefeitura Municipal, para prorrogar o seu contrato até 08 de abril de 2026, a partir de 08 de abril de 2025, com reajuste de 5,06%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 08 de abril de 2025.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A CONTARES CONSULT-CONSULTORES, ASSESSORES ASSOCIADOS LTDA**

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**, e de outro lado a empresa **CONTARES CONSULT-CONSULTORES, ASSESSORES ASSOCIADOS LTDA,** CNPJ (MF) 03.073.740/0001-46, com sede em Araçatuba, SP, na Rua Aquidaban, 37, Vila Mendonça, CEP 16.010-110, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 02 de abril de 2018, objeto do **Convite nº 03/18**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA ÚNICA**: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 40/18, Convite nº 03/18, Processo nº 14/18, destinado à prestação de serviços, referente assessoria, consultoria e análise na área administrativa do município para a Municipalidade, para prorrogar o seu contrato, até 01 de abril de 2026, a partir de 01 de abril de 2025, com reajuste de 5,06%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 01 de abril de 2025.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

.....

## Atos do Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

**CONVITE**

O Sr. **José Basílio de Faria,** Prefeito Municipal de Santa Clara d´ Oeste, convida Secretários, Diretores de Departamento, Chefe de Setores e a população em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para elaboração da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO,** para o exercício de 2026, no dia 15 de abril de 2025, as 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Clara d´ Oeste- SP.

Santa Clara d´ Oeste, 26 de março de 2025.

**José Basilio de Faria**
**Prefeito Municipal**

Recebi 7/4/25
Dilan Francisco
Assistente Legislativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

**Santa Clara d´ Oeste, 26 de março de 2025.**

**Ofício nº. 80/2025 – GP.**

**Exmo. Senhor Presidente.**

Sirvo-me do presente para convidar Vossa Excelência e seus nobres para uma audiência pública a ser realizada no dia 15 de abril de 2025, as 15:00 horas, quando serão apresentadas as metas para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, referente ao exercício de 2026.

Aproveito o ensejo e solicito que seja liberada as dependências da Câmara Municipal com a finalidade da reunião acima especificada.

Respeitosamente,

**José Basilio de Faria**

**Prefeito Municipal**

**À**

**Sua Excelência**

**Donizete do Socorro Alves**

**Mui digno Presidente da Câmara Municipal.**

**Santa Clara D´Oeste – SP.**

Recebi 7/4/25
Dilani Francisco
Dalair Francisco
Assistente Legislativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

## CONVITE

A Prefeitura Municipal de Santa Clara d´ Oeste, SP., convida a comunidade e entidades de classe do município, para realização de Audiência Pública no dia 15 de abril de 2025, as 14:00 horas, na Câmara Municipal para elaboração das diretrizes, objetivos e metas da administração para formalização do Plano Plurianual de Atividades – PPA do município para o período de 2026 a 2029, em cumprimento ao Art. 165, inciso I da Constituição Federal.

Santa Clara d´Oeste, 26 de março de 2025.

**JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**
**Prefeito Municipal**

Recebi 7/4/25
Delair Francisco
Assistente Legislativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Santa Clara d´Oeste, 26 de março de 2025.

Ofício nº. 79/2025-GP.

Exmo. Senhor Presidente.

Sirvo-me do presente para convidar Vossa Excelência e seus nobres para uma audiência pública a ser realizada no dia 15 de abril de 2025, a 14:00 horas, para elaboração das diretrizes, objetivos e metas da administração para formalização do Plano Plurianual de Atividades – PPA do município para o período de 2026 a 2029.

Aproveito o ensejo e solicito que seja liberada as dependências da Câmara Municipal com a finalidade da reunião acima especifica.

Respeitosamente,

**JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**
**Prefeito Municipal**

Sua Excelência
Vereador Donizete do Socorro Alves
Mui digno Presidente da Câmara Municipal
Santa Clara d´Oeste-SP.

Recebi 7/4/25
Delair Francisco
Assistente Legislativo